



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de materiais de decoração, iluminação, prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e iluminação de Páscoa, para as Praças e Ruas deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo

Tipo de julgamento: menor preço para o lote

Modo de disputa: Aberto

Processo Administrativo: 58/2024

Secretaria/Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Turismo

Origem do Recurso: Recurso próprio

Plataforma de Operações: <https://pregaobanrisul.com.br/>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2024 14:46:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65c3c1e5da66f>
POR BERNARDO ZANETTI - (005.487.620-66) EM 07/02/2024 14:46



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

1 - OBJETO	3
2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO	3
3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME	6
4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5 - PROPOSTA.....	8
6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
7 – VEDAÇÕES.....	12
8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	13
9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	13
10 – MODO DE DISPUTA	15
11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE	15
12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO	17
13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	17
14 – RECURSO.....	18
15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	19
16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	19
17. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	20
18 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	20
19 – DO FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO	22
20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
21 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	25
22 – DISPOSIÇÕES GERAIS	25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2024 14:46:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe5c3c1e5da66f>
POR BERNARDO ZANETTI - (005.487.620-66) EM 07/02/2024 14:46





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação nos termos expressos nesse edital, seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme Portaria nº 99.138, de 26 de dezembro de 2023.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em locação de materiais de decoração, iluminação, prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e iluminação de Páscoa, para as Praças e Ruas deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos deste edital, seus anexos e Minuta de Contrato.

1.1.1. Os materiais e serviços deverão atender a todas as exigências previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos disponíveis em arquivos anexos no site do Município e na Plataforma de Pregão Online Bannrisul.

1.2. O objeto compreende os itens descritos no lote abaixo:

Lote: DECORAÇÃO DE PÁSCOA 2024

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. Estimado.
1	COELHO PHOTOFACE ESCULTURA EM FORMA DE COELHO COM O ROSTO VAZADO, EM PÉ SOBRE UMA ESTRUTURA QUE REPRESENTA GRAMA VERDE, UMA DE SUAS MÃO ESTÁ LEVANTADA E A OUTRA DOBRADA EM FRENTE A SEU CORPO, ELE ESTÁ VESTINDO CALÇA, UMA BLUSA DE MANGA COMPRIDA E EM SEU ROSTO TEM UMA ABERTURA ATRAVÉS DA QUAL AS PESSOAS PODEM INTERAGIR COM A PEÇA COLOCANDO SEU ROSTO PARA TIRAR FOTOS. (ALTURA 1,65M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,60M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	1,00	2.601,
2	COELHA PHOTOFACE ESCULTURA EM FORMA DE COELHA COM O ROSTO VAZADO, EM PÉ SOBRE UMA ESTRUTURA QUE REPRESENTA GRAMA VERDE, SUAS MÃO ESTÃO LEVANTADAS, ELA ESTÁ VESTINDO CALÇA E UMA BLUSA DE MANGA COMPRIDA DOBRADA ATÉ A ALTURA DO COTOVELO, EM UMA DE SUAS ORELHAS TEM UM LAÇO E EM SEU ROSTO TEM UMA ABERTURA ATRAVÉS DA QUAL AS PESSOAS PODEM INTERAGIR COM A PEÇA COLOCANDO SEU ROSTO PARA TIRAR FOTOS. (ALTURA 1,58M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,60M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	1,00	2.601,
3	ÁRVORES DE GALHOS SECOS COM OVOS DE PÁSCOA LUMINOSO EM FORMA DE ÁRVORE DE GALHOS SECOS (2,40M ALTURA X 1,15M LARGURA X 1,15M PROFUNDIDADE), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS REDONDOS 3/8, CANO 2,5 POLEGADAS E CHAPA 3MM COM TUBOS 20X20, E CHAPAS 3MM PARA BASE DE FIXAÇÃO. RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.KIT DE 30 OVOS DE PLÁSTICO PS DE 10CM, CORES VARIADAS	UNIDADE	3,00	7.063,
4	PORTAL CENOURA 3D CAIXA ALTA PORTAL CENOURA 3D CAIXA ALTA (6,00M ALT X 4,77M LARG X 0,50M PROF), PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO ESTRUTURADO COM TUBOS 20X20 PAREDE 16 , FERROS CHATOS 3/8X1/8 COM 3 APOIOS ESTRUTURAIS TRELIÇADOS PARA FIXAÇÃO AO SOLO. TODO O PORTAL CONTORNADO COM MANGUEIRA 30 LEDS POR METRO 13MM, O INTERIOR INTEIRAMENTE PREENCHIDO COM TELA PLÁSTICA E APLICAÇÃO DE 3200 LEDS BLINDADOS.	UNIDADE	1,00	26.327
5	COELHO SENTADO NA GRAMA ESCULTURA EM FORMA DE COELHO SENTADO SOBRE UMA ESTRUTURA QUE REPRESENTA GRAMA VERDE, UMA DE SUAS MÃOS ESTÁ LEVANTADA ACIMA DE SUA PERNA E A OUTRA ESTÁ DOBRADA E APOIADA EM SEU PEITO, UM DE SEUS PÉS ESTÁ ENCOSTADO NO CHÃO E O OUTRO ESTÁ ESTICADO SOBRE A GRAMA. (ALTURA	UNIDADE	2,00	2.601,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/02/2024 14:46:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO
ACESSE https://c.atende.net/p65c3c1e5da66f
POR BERNARDO ZANETTI - (005.487.620-66) EM 07/02/2024 14:46





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	2,06M X LARGURA 1,10M X PROFUNDIDADE 0,85M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.			
6	ROSTO DE COELHO VERDE COM TELA PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE ROSTO DE COELHO (ALTURA 1,60M X 0,91M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UNIDADE	3,00	902,64
7	ROSTO DE COELHO ROSA COM TELA PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE ROSTO DE COELHO (ALTURA 1,60M X 0,91M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UNIDADE	3,00	902,64
8	ROSTO DE COELHO WARM COM TELA PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE ROSTO DE COELHO (ALTURA 1,60M X 0,91M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UNIDADE	3,00	902,64
9	ROSTO DE COELHO VERMELHO COM TELA PAINEL LUMINOSO EM FORMA DE ROSTO DE COELHO (ALTURA 1,60M X 0,91M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO 220VOLTS. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR 3 FIOS 2MM BRANCOS, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	UNIDADE	3,00	902,64
10	OVO COM VERNIZ E FITA 22CM OVOS DE PLÁSTICO PS, CORES CANDY COLORS (AMARELO, ROSA, LILÁS, VERDE E AZUL)	UNIDADE	80,0	93,88
11	OVO COM VERNIZ E FITA 18CM OVOS DE PLÁSTICO PS, CORES CANDY COLORS (AMARELO, ROSA, LILÁS, VERDE E AZUL)	UNIDADE	100,	76,92
12	REFLETOR LED RGB 100W REFLETOR LED RGB 100W. SISTEMA RED GREEN BLUE COM ALTERNÂNCIA DAS CORES, POTÊNCIA DO LED 100 WATTS, VOLTAGEM AC 85V-265V, FREQUÊNCIA: 50 HZ-60HZ, VOLTAGEM DE SAÍDA: DC 30-36V, TIPO DE LED: 1CHIP TECNOLOGIA C.O.B, EFICIÊNCIA LUMINOSA 70-80LM/W, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 90°-120°, IP65, VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS, COR DO CORPO: PRETO FOSCO.	UNIDADE	8,00	490,34
13	COELHO SENTADO NO OVO DE PÁSCOA GIGANTE ESCULTURA EM FORMA DE COELHO SENTADO EM UM OVO DE PÁSCOA GIGANTE, O COELHO ESTÁ COM UMA DE SUAS MÃOS LEVANTADAS ACENANDO ENQUANTO QUE A OUTRA MÃO ESTÁ APOIADA NA LATERAL DE SUA BARRIGA, SUAS PERNAS ESTÃO AFASTADAS UMA DA OUTRA E ELE ENCONTRA-SE SENTADO SOBRE UM OVO DE PÁSCOA COLORIDO GIGANTE, O OVO ESTÁ FIXADO SOBRE UMA PLATAFORMA QUE REPRESENTA GRAMA VERDE COM DOIS PEQUENOS ARBUSTOS, SOBRE ESSA PLATAFORMA TAMBÉM TEM DOIS GIRASSÓIS COLORIDOS COM CAULE LEVEMENTE CURVADO NOS QUAIS ESTÃO FIXADAS FOLHAS VERDES. (ALTURA 2,80M X LARGURA 2,40M X PROFUNDIDADE 1,20M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	1,00	15.606
14	COELHO COM ASSENTO ESCULTURA EM FORMA DE COELHO COM ASSENTO, UMA DE SUAS MÃOS ESTÁ LEVANTADA PARA O ALTO COMO SE ELE ESTIVESSE ACENANDO ENQUANTO QUE A OUTRA MÃO ESTÁ ABAIXADA SOBRE A LATERAL DE SUA BARRIGA, SUA EXPRESSÃO É DE FELICIDADE, ELE ESTÁ SENTADO COM AS PERNAS AFASTADAS UMA DA OUTRA E ENTRE ELAS TEM UM ASSENTO NO QUAL AS PESSOAS PODEM SENTAR-SE PARA TIRAR FOTOS. (ALTURA 1,35M X LARGURA 0,95M X PROFUNDIDADE 0,90M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	1,00	3.121,
15	COELHO COM ASSENTO ESCULTURA EM FORMA DE COELHO COM ASSENTO, UMA DE SUAS MÃOS ESTÁ LEVANTADA PARA O ALTO COMO SE ELE ESTIVESSE ACENANDO ENQUANTO QUE A OUTRA MÃO ESTÁ ABAIXADA SOBRE A LATERAL DE SUA BARRIGA, SUA EXPRESSÃO É DE FELICIDADE, ELE ESTÁ SENTADO COM AS PERNAS AFASTADAS UMA DA OUTRA E ENTRE ELAS TEM UM ASSENTO NO QUAL AS PESSOAS PODEM SENTAR-SE PARA TIRAR FOTOS. (ALTURA 1,35M X LARGURA 0,95M X PROFUNDIDADE 0,90M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	1,00	3.121,
16	COELHO CAIPIRA SENTADO SOBRE UM ARBUSTO ESCULTURA EM FORMA DE COELHO CAIPIRA SENTADO SOBRE UM ARBUSTO, UMA DE SUAS MÃOS ESTÁ DOBRADA SOBRE SUA BARRIGA E A OUTRA ESTÁ APOIADA SOBRE UMA DE SUAS PERNAS, ELE ESTÁ USANDO BOTAS, MACACÃO, CAMISA MANGA LONGA DOBRADA ACIMA DE SEUS COTOVELO, GRAVATA	UNIDADE	1,00	2.601,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2024 14:46:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p55c3c1e5da66f>
POR BERNARDO ZANETTI - (005.487.620-66) EM 07/02/2024 14:46





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

	BORBOLETA E CHAPÉU. (ALTURA 1,78M X LARGURA 1,10M X PROFUNDIDADE 0,90M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA			
17	BALDE DE OVOS COM ESCORREGADOR ESCULTURA EM FORMA DE BALDE COM OVOS E ESCORREGADOR (ALTURA 1,60M X LARGURA 1,30M X PROFUNDIDADE 3,00M), O BALDE ESTÁ DEITADO E DE SEU INTERIOR ESTÁ SAINDO OVOS DE PÁSCOA COLORIDOS SOBRE UMA PLATAFORMA FIXA, DAS LATERAIS DO BALDE SAI UMA ALÇA METÁLICA QUE ESTÁ DOBRADA PARA CIMA, SOBRE O BALDE TEM UMA ESTRUTURA METÁLICA QUE DE UM LADO FORMA UMA ESCADA COM DEGRAUS QUE LEVAM PARA O ALTO EM DIREÇÃO À UM ESCORREGADOR QUE DESCE DO OUTRO LADO DA ESCULTURA, ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	UNIDADE	1,00	18.207
18	COELHO COM MOLA VAI E VEM ESCULTURA EM FORMA DE COELHO COM MOLAS, SUAS PATAS TRASEIRAS ESTÃO DOBRADAS E AS DIANTEIRAS ESTÃO ESTICADAS DANDO A IMPRESSÃO DE QUE ELE ESTÁ CORRENDO, SOBRE SUAS COSTAS TEM UMA SELA EM BAIXO RELEVO NA QUAL A CRIANÇA PODE SE SENTAR, SUAS ORELHAS COMPRIDAS ESTÃO LEVEMENTE INCLINADAS PARA TRÁS SERVINDO COMO SUPORTE PARA A CRIANÇA SEGURAR ENQUANTO ESTIVER MONTADA, A ESCULTURA ESTÁ FIXADA EM UMA PLATAFORMA RETANGULAR ATRAVÉS DE UMA MOLA HELICOIDAL REFORÇADA PRESA NA BARRIGA DO COELHO A QUAL POSSIBILITA AO MESMO MOVIMENTAR-SE SUAVEMENTE EM TODAS AS DIREÇÕES DANDO A IMPRESSÃO DE QUE A CRIANÇA ESTÁ GALOPANDO NO BRINQUEDO. (ALTURA 1,35M X LARGURA 0,65M X PROFUNDIDADE 1,35M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	4,00	4.458,
19	CARROSSEL DE COELHO ESCULTURA EM FORMA DE CARROSSEL DE COELHOS, A PEÇA É DIVIDIDA EM TRÊS PARTES, UMA MECÂNICA E DUAS DE FIBRA; A PARTE MECÂNICA É CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO SAE 1020, TUBOS DE 2" COM PAREDE 2,77MM, CHAPAS LATERAIS DE 1/4", ACIONAMENTO POR MOTO REDUTOR TRIFÁSICO, ROLDANAS DE MOVIMENTAÇÃO EM UHMW, SUPORTE PARA 10 ESCULTURAS DE FIBRA, ROLAMENTO DE PRIMEIRA LINHA, SISTEMA DE NIVELAMENTO COM BARRA ROSCADA, PROTEÇÕES DE SEGURANÇA E PINTURA EPÓXI; UMA DAS PARTES DE FIBRA É COMPOSTA POR 10 ESCULTURAS EM FORMA DE COELHO COM SELA, SUAS PATAS TRASEIRAS ESTÃO DOBRADAS E AS DIANTEIRAS ESTÃO ESTICADAS DANDO A IMPRESSÃO DE QUE ELE ESTÁ CORRENDO, SOBRE SUAS COSTAS TEM UMA SELA EM BAIXO RELEVO NA QUAL A CRIANÇA PODE SE SENTAR SUAS ORELHAS COMPRIDAS ESTÃO LEVEMENTE INCLINADAS PARA TRÁS SERVINDO COMO SUPORTE PARA A CRIANÇA SEGURAR ENQUANTO ESTIVER MONTADA; A SEGUNDA PARTE DE FIBRA É UMA ESCULTURA NO FORMATO DE UM CHAPEL CIRCENSE, SUA BASE ARREDONDADA TEM LÂMPADAS BOLINHA DE COR DOURADA E SERVE COMO SUSTENTAÇÃO PARA UMA COLUMNA COM UMA ESPIRAL EM ALTO RELEVO SOBRE A QUAL ESTÁ UM CHAPEL CIRCENSE ADORNADO COM LÂMPADAS BOLINHA DOURADAS, ESSE CHAPEL FICA EXATAMENTE NO CENTRO DO CARROSSEL. (ALTURA 3,00M X LARGURA 7,00M X PROFUNDIDADE 7,00M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	1,00	73.381
20	COELHO MENINO SEGURANDO CENOURA ESCULTURA EM FORMA DE COELHO SEGURANDO CENOURA, EM PÉ SOBRE UMA ESTRUTURA QUE REPRESENTA GRAMA VERDE, SUAS MÃOS ESTÃO ESTENDIDAS À FRENTE DE SEU CORPO E SOBRE ELAS ESTÁ UMA CENOURA, ELE ESTÁ VESTINDO CALÇA E UMA BLUSA DE MANGA COMPRIDA DOBRADA ATÉ A ALTURA DO COTOVELO. (ALTURA 1,52M X LARGURA 1,15M X PROFUNDIDADE 0,60M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	1,00	3.121,
21	OVO COLORIDO 60CM ESCULTURA EM FORMA DE OVO DE PÁSCOA COLORIDO, O OVO ESTÁ NA POSIÇÃO EM PÉ E A TEXTURA DA SUPERFÍCIE É TODA LISA. (ALTURA 0,60M X LARGURA 0,45M X PROFUNDIDADE 0,45M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.	SERVIÇO	2,00	915,32
22	OVO COLORIDO 60CM ESCULTURA EM FORMA DE OVO DE PÁSCOA COLORIDO, O OVO ESTÁ NA POSIÇÃO EM PÉ E A TEXTURA DA SUPERFÍCIE É TODA LISA. (ALTURA 0,60M X LARGURA 0,45M X PROFUNDIDADE 0,45M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA.	SERVIÇO	2,00	915,32
23	OVO EM FORMA DE BANCO ESCULTURA EM FORMA DE OVO BANCO, O OVO ESTÁ EM PÉ E TEM UMA ABERTURA NA QUAL ESTÁ FIXADO UM BANCO ONDE AS PESSOAS PODEM SENTAR PARA TIRAR FOTOS, NA BASE DO OVO TEM UMA PLATAFORMA VERDE COM PEQUENOS ARBUSTOS E QUATRO GIRASSÓIS COLORIDOS COM CAULES LEVEMENTE CURVADOS NOS QUAIS ESTÃO FIXADAS FOLHAS VERDES. (ALTURA 2,08M X LARGURA 2,70M X PROFUNDIDADE 1,20M), PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA	SERVIÇO	1,00	13.005
24	SERVIÇO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA	SERVIÇO	1,00	88.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2024 14:46:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p5c3c1e5da66f>
POR BERNARDO ZANETTI - (005.487.620-66) EM 07/02/2024 14:46





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

1.3. A empresa detentora deverá apresentar **AMOSTRAS PARA OS ITENS DEFINIDOS NO 'SUBITEM 5.1' DO TERMO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, disponível em arquivo anexo a este edital.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada no site **<https://pregaobanrisul.com.br/>**, no dia **01 de março de 2024**.

2.2. Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08:40 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site **<https://pregaobanrisul.com.br/>** ou junto ao portal do fornecedor no link **<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>**.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2024 14:46:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65c3c1e5da66f>
POR BERNARDO ZANETTI - (005.487.620-66) EM 07/02/2024 14:46





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá **declarar**, em **campo próprio do sistema**, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4.2.4. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2.5. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5 - PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a prestação dos serviços, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante;

5.3. Qualquer elemento que possa **identificar** o licitante durante a fase de lances **importará sua desclassificação.**

5.4. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.4.1. No anexo da **proposta resultante de lances** deverá constar, sob pena de desclassificação da proposta:

- a) nome da empresa;**
- b) número de CNPJ e/ou CPF;**
- c) numeração do item;**





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

d) descrição completa dos produtos/serviços ofertados;

e) valor unitário por item;

f) valor total geral por item, ou seja, a multiplicação das quantidades pelos respectivos preços unitários, expresso em reais, com 2(duas) casas decimais, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

g) valor total geral para o lote.

5.4.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços devem atender integralmente a todas as especificações e exigências contidas no “Termo de Referência” e demais documentos técnicos disponíveis em arquivos anexos a este edital.

5.4.3. O julgamento da proposta deverá ser pelo valor global para o lote, sendo OBRIGATÓRIO que cada licitante apresente o valor unitário de cada item descrito no ‘subitem 1.2’ deste edital, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.5. De acordo com o § 4º, do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.5.1. no presente caso, será oportunizada a demonstração, por parte da licitante, através de documentação inequívoca, da exequibilidade da proposta, no prazo de 01 (uma) hora, através de manifestação do pregoeiro no chat do sistema Banrisul;

5.5.2. o prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da licitante, desde que aceita pelo pregoeiro.

5.5.3. a documentação enviada pela licitante poderá ser submetida à análise do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Finanças, bem como da Secretaria requisitante, para fins de compatibilização dos valores com a realidade do mercado;

5.5.4. ausente a devida demonstração da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2024 14:46:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65c3c1e5da66f>
POR BERNARDO ZANETTI - (005.487.620-66) EM 07/02/2024 14:46





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital, no prazo de **02 (duas) horas**, contadas da classificação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- f) o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue: apresentar declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 (trinta) dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2024 14:46:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65c3c1e5da66f>
POR BERNARDO ZANETTI - (005.487.620-66) EM 07/02/2024 14:46





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

6.1.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente:

a.1) Prova de Regularidade da empresa licitante junto ao CREA de sua região, mediante apresentação de Certidão de registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei nº 5.194/1996 e Resolução nº 336/1989 – CONFEA;

a.2) Prova de regularidade junto ao CREA do profissional de engenharia responsável pelo acompanhamento, da execução dos serviços de montagem dos itens e peças de decoração e iluminação, mediante apresentação de Certidão de registro de Pessoa Física, nos termos da lei nº 5.194/1996 e Resolução nº 218/1973 e 266/1979 – CONFEA;

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de apresentação de Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA, em nome do responsável técnico pelos serviços, acompanhado de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado naquele órgão, comprovando que a licitante realizou fornecimento/serviço compatível com o objeto da presente licitação:

c) Atestado de capacitação técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado;

c.1) O atestado deverá conter as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante; endereços atualizados, CNPJ, telefone/fax/e-mail; identificação do contrato (tipo ou natureza/serviços); local da execução do objeto; quantitativos dos serviços executados; nome da pessoa responsável indicada para contatos;

c.2) Não será aceito atestado emitido pelo licitante em seu próprio nome, nem aqueles referentes a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

6.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, sujeito a diligências por parte do pregoeiro.

6.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 – VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGP-M ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001.

10 – MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>

11 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.3 deste Edital;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

11.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

11.1.3. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

12 – NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13 – VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal ou por cartório competente.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2024 14:46:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65c3c1e5da66f>
POR BERNARDO ZANETTI - (005.487.620-66) EM 07/02/2024 14:46





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13.7. Deverá constar, na proposta resultante de lances ou nos documentos de habilitação, o telefone da licitante vencedora, inclusive com contato para WhatsApp institucional, bem como e-mail.

14 – RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a **intenção** de recorrer deverá ser manifestada em até **05 (cinco) minutos**, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.1.1. Com condição para assinatura do contrato, o pretenso vencedor deverá apresentar comprovação através de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, ou outro documento idôneo, que comprove o vínculo entre a empresa e o profissional de engenharia.

16.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato celebrado terá vigência a contar do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31 de dezembro de 2024, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual, sem ônus para qualquer das partes.

18 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 994
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Ação: 1350 - Doce Páscoa
Vínculo: 5000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Subelemento: 33390392300000000000 - Festividades e homenagens

18.2. O pagamento será efetuado em duas etapas:





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- 60% do valor do contrato após a entrega e instalação dos produtos/serviços, por meio de depósito em conta específica da empresa e a apresentação da Nota Fiscal que será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo e encaminhada para o Setor Financeiro da Prefeitura para pagamento;

- 40% do valor do contrato após a conclusão total dos serviços, ou seja, após a retirada e coleta de todos os materiais, previamente autorizada, através de depósito em conta específica da empresa e a apresentação da Nota Fiscal que será atestada pela Secretaria Municipal de Turismo e encaminhada para o setor financeiro da Prefeitura para pagamento.

18.2.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento/execução dos serviços.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

18.5. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

18.6. Caso seja constatada a situação de irregularidade, que comprometa a liquidação total da despesa, conforme o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, poderá o pagamento ser suspenso, sendo a contratada comunicada por escrito, na forma de advertência, para que providencie a regularização da situação, assim como apresente justificativa, sob pena de rescisão contratual.

18.7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18.8. O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.

18.9. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

18.9.1. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

19. DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega e execução dos serviços deverão ser feitos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, mediante o recebimento da Ordem de Serviços, sendo que todos os materiais deverão ser entregues até a data de 12 de março e retirados a partir da data de 08 de abril de 2024. Os serviços de instalação deverão ser concluídos até a data de 15 de maio de 2024 e a desinstalação deverá ocorrer a partir de 08 de abril de 2024.

19.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

19.2. O fornecimento e instalação dos materiais deverão obedecer integralmente aos PRAZOS, LOCAIS, CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA, disponível em arquivo anexo a este edital.

19.3. A fiscalização exercida pela contratante não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

19.4. É de exclusiva e integral responsabilidade do contratado a utilização de pessoal para a prestação dos serviços, bem como as despesas com recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes deste credenciamento.

19.5. O contratante reserva-se ao direito de fiscalizar de forma permanente o fornecimento e a prestação dos serviços.

19.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato e termos do edital da licitação deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus a contratante.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

19.7. O fornecimento e/ou a execução dos serviços feito em desacordo com o estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a refazê-los, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste edital.

19.8. O Município de Bento Gonçalves designa os servidores **TIAGO DA ROLD KROB E/OU DIEGO SALINI**, como responsáveis pela fiscalização dos serviços e do contrato.

20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com base no procedimento previsto no Decreto Municipal nº 11.896/2023:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Banrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.bentogoncalves.rs.gov.br.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bento Gonçalves, 7 de Fevereiro de 2024.

BERNARDO ZANETTI
Secretário Municipal Adjunto de Finanças

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito do Município de Bento Gonçalves/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/02/2024 14:46:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65c3c1e5da66f>
POR BERNARDO ZANETTI - (005.487.620-66) EM 07/02/2024 14:46

